



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 54/2023/SEESP/SENIPE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.043796/2020-95
INTERESSADO: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000396

PROJETO: Flamengo Olímpico IV – Coletivos e Individuais

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Basquete, Judô, Vôlei de Quadra

CNPJ: 33.649.575/0001-99

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Avenida Borges de Medeiros, nº. 997 Leblon, Rio de Janeiro RJ (doc. 13081506, fl. 4)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 4.781.864,54

VALOR CAPTADO: R\$ 1.687.997,43

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.514.272,70

VALOR TOTAL CAPTADO: R\$ 2.466.062,00 (representa 51,57%)

VALOR SOLICITADO NA READEQUAÇÃO: R\$ 965.000,00

VALOR REMANEJAMENTO: R\$ 51.896,94

VALOR SOLICITADO PARA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 3.808,59

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 1.020.705,53

VALOR SUGERIDO PARA APROVAÇÃO DA READEQUAÇÃO: R\$ 965.000,00

VALOR REMANEJAMENTO: R\$ 51.896,94

VALOR SUGERIDO PARA APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 3.808,59

VALOR TOTAL SUGERIDO PARA APROVAÇÃO: R\$ 1.020.705,53

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 10798044) Data de aprovação: 11 de agosto de 2021, 152ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 10812568)
Termo de Compromisso (doc. 10940156)	Valor: R\$ 1.514.272,70 Valor liberado: R\$ 1.514.272,70 (doc. 10993994) Data de início: 01/09/2021 Data fim: 01/04/2022
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 13151313)	Protocolado em 20/07/2022 (doc. 12716230). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 363.162,75 (trezentos e sessenta e três mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 294.574,10 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos) de remanejamento entre ações e R\$ 68.588,65 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) de uso de aplicação financeira.
1º Termo Aditivo (doc. 12006252)	A Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de R\$ 2.483.081,29 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil oitenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 1.514.272,70 (um milhão, quinhentos e quatorze mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) da Análise Técnica e Orçamentária, R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais) da Readequação do Plano de Trabalho e R\$ 3.808,59 (três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) de utilização de aplicação financeira.
2º Termo Aditivo (doc. 12719508)	Prorrogado até 30/11/2022.
Readequação do plano de trabalho (doc. 11842061)	Parecer Favorável Integralmente Data de aprovação: 09 de fevereiro de 2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11931385)
	Técnico Responsável: Jaqueline e Luara Data da visita: 15/02/2022 Relato do visita técnica: "Em 15 de fevereiro de 2022, foi realizada Visita Técnica presencial no Clube de Regatas do Flamengo, a fim de verificar a execução do Projeto "Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artísticos", oportunidade na qual o Sr. Felipe Damiani e o Sr. Joel Sousa, apresentaram as atividades propostas no plano de trabalho aprovado. Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o

Visita técnica (doc. 12168793)	<p><i>cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado.</i></p> <p><i>Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes, serviços e materiais, sendo observando que estão sendo devidamente armazenados.</i></p> <p><i>No decorrer da visita presencial foi apresentado o núcleo intitulado CUIDAR – Centro Unificado de Identificação e Desenvolvimento de Atletas de Rendimento, que conta com profissionais da área de Ciências do Esporte que atuam em conjunto com os treinadores das modalidades esportivas envolvidas no projeto.</i></p> <p><i>Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Paineis Lona, Camisa passeio Banner site, conforme previsto no PDLIE (doc. 10844710, fls. 40 a 45), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020.</i></p> <p><i>Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.</i></p> <p><i>Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."</i></p>
--------------------------------	--

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata de presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 357, supramencionado, cujo o objeto é a formação esportiva e cidadã de atletas das modalidades Basquete, Voleibol e Judô, através da oferta de treinamentos e infraestrutura adequadas à prática das atividades esportivas, bem como da oportunidade de participação nos principais campeonatos regionais, nacionais e internacionais, doc. 13081506, fl. 5, bem como os objetivos específicos são:

- I- Propiciar o desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania através da transmissão de valores potencializados pelo esporte, como a disciplina, a solidariedade, a integração social e o respeito ao próximo;
- II- Contribuir para o aprimoramento técnico das referidas modalidades, proporcionando aos atletas inseridos nos programas especiais de treinamento, a participação nas principais competições regionais e nacionais;
- III- Oferecer condições de treinamento adequadas aos atletas beneficiários do projeto, através da manutenção e contratação de equipe técnica multidisciplinar e aquisição de materiais e equipamentos esportivos de qualidade;
- IV- Promover maior disseminação, popularização e prestígio das modalidades, por meio da divulgação sistemática de informações sobre os atletas atendidos pelo projeto nos diversos canais de comunicação do Clube de Regatas do Flamengo.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 30/12/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Luiz Rodolfo Landim Machado, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13442492, fls. 92-109
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13442492, fls. 218-219
Relação de beneficiários.	doc. 13442492, fls. 209-216
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13442492, fls. 221-223
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13442492, fls. 225-230
Relação de pagamentos.	doc. 13442492, fls. 232-249
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 598-3, conta CAPTAÇÃO nº 53813-2, conta MOVIMENTO nº 54911-8), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13442492, fls. 251-339
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13442492, fls. 341-376
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
	doc. 13457458
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Solicitação de transferência para o processo nº 71000.062852/2022-52
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13442492, fls. 572-949

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 13442492, fls. 385
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13442492, fls. 393-399
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13442492, fls. 403-404
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13442492, fls. 401-402
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 13442492, fls. 387-390
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13442492, fls. 509-567

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13081506, fls. 13)	Resultado alcançado
<p>Meta 01: Promover a permanência dos atletas atendidos pelo projeto no Clube de Regatas do Flamengo, através da oferta de treinamentos e infraestrutura adequados. Indicador: Número de atletas praticantes de cada modalidade envolvida no projeto. Verificador: Relação nominal dos atletas que integram as equipes das modalidades envolvidas no projeto.</p>	<p>Por meio da relação de beneficiários (doc. 13442492, fls. 112-119), verifica-se que houve promoção da permanência dos atletas atendidos pelo projeto no Clube de Regatas do Flamengo. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</p>
<p>Meta 02: Proporcionar melhores resultados esportivos aos atletas beneficiados, por meio do aprimoramento físico e técnico adquirido nos treinamentos diários. Indicador: Resultados esportivos conquistados. Verificador: Fotos, Reportagens, Relatórios elaborados pela equipe técnica.</p>	<p>Por meio do relatório das mídias apresentadas (doc. 13442492, fls. 121-175), verifica-se que houve a melhoria dos resultados esportivos aos atletas beneficiados. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13081506, fls. 13)	Resultado alcançado
<p>Meta 01: Possuir pelo menos 02 (dois) atletas beneficiados pelo projeto convocados para as seleções nacionais de base e principal. Indicador: Número de atletas do CRF convocados para as seleções de base e principal. Verificador: Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Confederações.</p>	<p>Verifica-se através da listagem de convocados (doc. 13442492, fls. 177-191), que houveram mais de 20 convocações nas modalidades previstas para as seleções. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</p>
<p>Meta 02: Possuir pelo menos 04 (quatro) atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base. Indicador: Número de atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base. Verificador: Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Federações</p>	<p>Verifica-se a convocação de mais do que 10 atletas beneficiados através da listagem de convocações emitidas pelas Federações (doc. 13442492, fls. 193-207). Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotografias, que Clube de Regatas do Flamengo, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 220 beneficiários (doc. 13081506, fl. 4) e foi verificado o atendimento de 275 beneficiários diretos (doc. 13442492, fls. 209-216).

3.10. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Clube de Regatas do Flamengo desenvolveu as atividades propostas através da manutenção dos profissionais do clube, bem como as melhores condições de treinamentos para os beneficiados, além de usufruir de materiais e equipamentos com qualidade conforme proposta. Foi possível verificar sobre as convocações dos atletas nas respectivas modalidades, demonstrando o bom desenvolvimento dos beneficiados. Com a metodologia utilizada, foi possível notar que esta foi uma grande ferramenta para o crescimento e aperfeiçoamento das modalidades, tanto em âmbito regional como nacional, atingindo plenamente os objetivos e metas. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto.

3.11. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13442492, fls. 393-399), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Banner no Site Oficial do Clube de Regatas do Flamengo, Paineis em Lona e Camisa de Passeio, conforme previsto no PDLIE (doc.10844710, fl. 40), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, o cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - **CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO** Avenida Borges de Medeiros, nº. 997 Leblon, Rio de Janeiro RJ (doc. 13442492, fl. 525).

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. (doc. 13442492, fl. 106-107).

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontra-se acostado ao (doc. 10844710).

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

4.3. É o entendimento que submete-se à consideração do Sr. Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES
Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY
Diretora de Programas e Políticas de Incentivos ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral, em 09/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 13/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13499565 e o código CRC C31ADC19.